

**EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA DE CANDIDATOS AO PDSE/CAPES**

A Secretaria Acadêmica *Stricto Sensu* da Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera, torna público o Edital de seleção interna para o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), em conformidade com o Edital Nº 22/2026 PDSE/CAPES.

**1. DA FINALIDADE E DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1. Selecionar candidatos a serem indicados pelos Programas de Pós-graduação (PPG) *Stricto Sensu* à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) da IES e à CAPES para recebimento de bolsas de intercâmbio científico e a qualificação acadêmica no exterior no âmbito do PDSE/CAPES.
- 1.2. O Edital nº 22/2026 da CAPES está disponível na íntegra em: [Edital Nº 22/2026 PDSE/CAPES](#).
- 1.3. Normas, links, informações, documentos e anexos encontram-se em: [Página do PDSE no portal da CAPES](#).

**2. DA QUANTIDADE E DURAÇÃO DAS COTAS**

- 2.1. Uma cota de bolsa por PPG com nível de doutorado com nota igual ou superior a 4 (quatro) na última Avaliação Quadrienal da CAPES, com duração de, no mínimo, 4 (quatro) meses e, no máximo, 9 (nove) meses. Bolsas de um PPG não utilizadas poderão ser remanejadas para outro PPG, dentro da mesma instituição

**3. DO PROCESSO SELETIVO**

- 3.1. O processo seletivo será realizado em três etapas:
  - I. Seleção interna dos candidatos, sob responsabilidade da Instituição de Ensino Superior brasileira;
  - II. Inscrição no sistema da CAPES, sob responsabilidade dos candidatos aprovados na seleção interna da Instituição de Ensino Superior; e
  - III. Homologação das inscrições no sistema da CAPES, sob responsabilidade da Pró-Reitoria de Pós-Graduação ou órgão equivalente da Instituição de Ensino Superior.

**4. DO CRONOGRAMA**

| Atividade Prevista                                                                                                                           | Período/Data                                                                                                                                       | Responsável                                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| Seleção interna (nas IES) dos candidatos                                                                                                     | Até o dia 30 de setembro de 2026                                                                                                                   | Instituição de Ensino Superior                     |
| Inscrição das candidaturas no sistema da CAPES incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatório | De 1 de outubro a 3 de novembro de 2026 até às 17h (horário de Brasília)                                                                           | Candidato                                          |
| Homologação dos candidatos inscritos no sistema da CAPES                                                                                     | De 1º a 17 de dezembro de 2026, até às 17h (horário de Brasília)                                                                                   | Pró-Reitoria de Pós-Graduação ou órgão equivalente |
| Publicação da relação das inscrições homologadas                                                                                             | A partir de 22 de dezembro de 2026                                                                                                                 | CAPES                                              |
| Análise técnica das candidaturas pela CAPES                                                                                                  | De 22 de fevereiro a 18 de março de 2027                                                                                                           | CAPES                                              |
| Publicação da relação de aprovados na análise documental anterior à análise dos recursos.                                                    | A partir de 25 de março de 2027                                                                                                                    | CAPES                                              |
| Interposição de recurso administrativo nos casos de indeferimento na etapa de análise técnica                                                | Em até 10 dias corridos, contados a partir da data de envio da comunicação de indeferimento pela CAPES para o e-mail informado no ato da inscrição | Candidato                                          |
| Publicação da relação de aprovados na análise documental após análise dos recursos                                                           | A partir de 12 de abril de 2027                                                                                                                    | CAPES                                              |
| Início das atividades no exterior                                                                                                            | Setembro e outubro de 2027                                                                                                                         | Bolsista                                           |

\* O cronograma poderá sofrer alterações que poderão ser visualizadas na página do PDSE no portal da CAPES.

## 5. DA SELEÇÃO INTERNA

- 5.1. Obedece integralmente ao disposto no Edital 22/2026 PDSE/CAPES e ao presente Edital.
- 5.2. O candidato deve entrar em contato com a Coordenação do PPG com toda a documentação obrigatória descrita no Edital 22/2026 PDSE/CAPES.
- 5.3. Caberá ao PPG estabelecer critérios para a seleção e desempate entre os candidatos.
- 5.4. A comissão coordenadora do PPG deve realizar a seleção interna, e encaminhar à Secretaria Acadêmica *Stricto Sensu* a Ata de Resultado assinada, acompanhada da documentação obrigatória descrita no Edital 22/2026 PDSE/CAPES.

## 6. DA INSCRIÇÃO NO SISTEMA DA CAPES

- 6.1. Após aprovação no processo seletivo interno da instituição, o candidato deverá realizar a inscrição no formulário online disponível no link <https://inscricao.capes.gov.br/individual> e apresentar a declaração do coorientador no exterior, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma do Edital 22/2026 PDSE/CAPES, para posterior homologação pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* ou órgão equivalente.

## 7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 7.1. A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação *Stricto Sensu* ou órgão equivalente da instituição brasileira deverá homologar as inscrições dos candidatos aprovados no processo de seleção interno por meio do link de Homologação, disponível na página do Programa PDSE no Portal da CAPES.

## 8. DA ANÁLISE DOCUMENTAL PELA CAPES

- 8.1. Após homologação das candidaturas pela IES, a equipe técnica da CAPES realizará a análise documental.
- 8.2. Após a análise documental, o candidato receberá, por e-mail, comunicação da aprovação ou indeferimento de sua candidatura.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Ao inscrever-se, o candidato se submete ao presente Edital, ao Edital CAPES 22/2026, ao Regimento, e demais determinações emanadas da IES e da CAPES.
- 9.2. A instituição receptora deverá isentar o doutorando da cobrança de taxas administrativas e acadêmicas (*tuition & fees*) e de taxas de bancada (*bench fees*). A Instituição e a CAPES não se responsabilizam por despesas relacionadas ao pagamento de taxas acadêmicas e de pesquisa na modalidade de doutorado sanduíche.
- 9.3. A concessão das bolsas e seus auxílios está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da CAPES.
- 9.4. É vedada a concessão de bolsa a quem esteja em situação de inadimplência com a CAPES ou conste em quaisquer cadastros de inadimplentes mantidos por órgãos da Administração Pública Federal.
- 9.5. Os casos omissos serão resolvidos pela PRPPG ou órgão equivalente, e, em última instância, pela CAPES.

Londrina, 21 de agosto de 2026.

José Victor Pronievicz Barreto  
Secretaria Acadêmica *Stricto Sensu*